



DILIC CEASA-RJ <procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com>

RESPOSTA REFERENTE AO ESCLARECIMENTO DO PE 002/2025**Control C** <controlc.controledepragas@gmail.com>

23 de outubro de 2025 às 13:49

Para: DILIC CEASA-RJ <procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com>

Boa tarde

Gillard

Muito obrigado pelo pronto retorno

Iremos realizar as visitas

Agora ainda com relação ao cadastro do Ibama

O senhor poderia ser mais claro

Será obrigatório ou não o registro do IBAMA

Pois se for Obrigatório, está errado

Com relação sua resposta

"Quanto ao segundo questionamento (registro no IBAMA), será observado o texto na tabela de correspondência do anexo I, alterado pela IN 11/18."

Essa tabela não fala nada sobre o IBAMA

8.3 Os indicadores que regerão os critérios para avaliação do ANS, terão como base os graus relacionados na TABELA I – Grau para avaliação do ANS, a qual servirá como referência para a área administrativa.

Tabela I – Graus para avaliação do ANS

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência escrita

CELULAS DE AVALIAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

2	Glosa de 1% sobre o valor a ser pago no mês da ocorrência
3	Glosa de 2% sobre o valor a ser pago no mês da ocorrência
4	Glosa de 5% sobre o valor a ser pago no mês da ocorrência
5	Glosa de 5% sobre o valor total do contrato

8.4 As glosas nos pagamentos, a que se sujeita a CONTRATADA, terão como referência a TABELA II – Referência para Glosa de Ordem de Serviço – OS.

Tabela II – Referência para glosa de OS

Descrição	Referência	Grau
Descumprir os prazos estipulados para a retomada do serviço prestado, em casos de interrupção por problemas técnicos	Por ocorrência	3
Não atender as solicitações da CEASA-RJ quanto a solução de problemas inerentes a interrupção da prestação do serviço contratado	Por ocorrência	2
Suspender ou interromper os serviços, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, que sejam justificados e aceitos pela CEASA-RJ	Por ocorrência	2
Não substituir imediatamente o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, por incapacidade técnica, atitude inconveniente, ou que venha a transgredir normas disciplinares da CEASA-RJ	Por ocorrência	1
Acumular duas advertências em período de 6 (seis) meses	Por ocorrência	1
Acumular quatro advertências em período de 12 (doze) meses	Por ocorrência	2
Na hipótese de rescisão contratual por inexecução total ou parcial do contrato		5
Não apresentar relatórios ou documentação exigida da empresa ou dos profissionais, previstas no Edital	Por ocorrência	2
Deixar de prestar quaisquer informações solicitadas no prazo estipulado	Por ocorrência	1
Não observar os padrões de segurança e de qualidade exigidos no Termo de Referência	Por ocorrência	2
Deixar de substituir equipamentos, veículos, materiais com defeito ou deixar de refazer serviços que não sejam aceitos pela Administração	Por ocorrência	4

[Texto das mensagens anteriores oculto]